LEI MUNICIPAL Nº 1.727, DE 29 DE JULHO DE 2016.

DENOMINA DE RUA JONATHAS DE MELO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, por meio da presente lei, de *"Rua Jonathas de Melo"* a rua paralela à Rua Florisbela Uhl Velten, tendo início na subida à direita, na residência da Senhora Elfrida Schneider, estendendo-se aproximadamente 100 metros, no bairro Nossa Senhora da Penha, Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.727 / 2016
EM 29 / 07 / 2016
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 034/2016 - Autor: João Cabral Rodrigues Conciglieri